

05/07/2028;

Licença de Operação Nº 02163/2023, referente ao SAA do município de Cruz Alta, pela FEPAM, em 19/07/2023, válida até 18/03/2027;

Licença de Operação Nº 062/2023, referente ao SAA do município de Rio Grande, pela Secretaria de Município do Meio Ambiente, em 28/07/2023, válida até 28/07/2027.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.
Companhia Riograndense de Saneamen to

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Assessoria Técnica

RICARDO PRATES BASSI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2023000887482

PORTARIA Nº 048/2023

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, REVOGA competência delegada na portaria 043/2023 a servidora MARINA MIOTTO BECKER, ID n.º 3506487/01 para ordenar as despesas da Unidade Orçamentária do Órgão 21(PROA: 23/2100-0001455-4).

Porto Alegre, 14 de julho de 2023.
BETO FANTINEL
Secretário de Estado da Assistência Social

Protocolo: 2023000887483

Portaria N.º 060/2023

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 201 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, considerando o que consta no expediente administrativo nº 23/2100-0001769-3, **DESIGNA** os servidores Angelo Pagot Zortea, ID. 4821211/01, Rafael Dos Santos, ID. 4821165/01 e Luciana Machado Gick, ID. 4867297/02 que, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados no expediente acima referido.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Assistência Social

Resoluções

Protocolo: 2023000887484

RESOLUÇÃO Nº 19/2023 - CEAS/RS

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente em 31 de julho de 2023, em formato híbrido, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na Lei Estadual nº 10.716/1996, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Programa Acessuas Trabalho – exercício 2023, com a seguinte condicionalidade:

I. Que o Relatório de Execução das Ações do Acessuas Trabalho durante o exercício de 2023 seja apresentado ao CEAS/RS, para monitoramento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

Maria Lopes Rodrigues
Presidente do CEAS/RS

Contratos

Protocolo: 2023000887485



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_1cb9f9c8-502a-4483-a70e-ca484088cdde..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	08/08/2023 09:13:04 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.